



DECRETO Nº 3.925.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que os dias 25, 26 e 27 do corrente são consagrados aos festejos carnavalescos.

Considerando que os servidores municipais devem ser estimulados a compartilhar das alegrias do Carnaval, merecendo descanso de suas atribuições normais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerando facultativo o ponto dos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, Segunda e Terça-feira de Carnaval, para todo o pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, a exceção daqueles que trabalham na limpeza de ruas e fiscalização, ao quais trabalharão normalmente, percebendo remuneração na forma de horas extras.

Artigo 2º - No dia 28, Quarta-feira de Cinzas, o expediente será normal em todos os setores da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

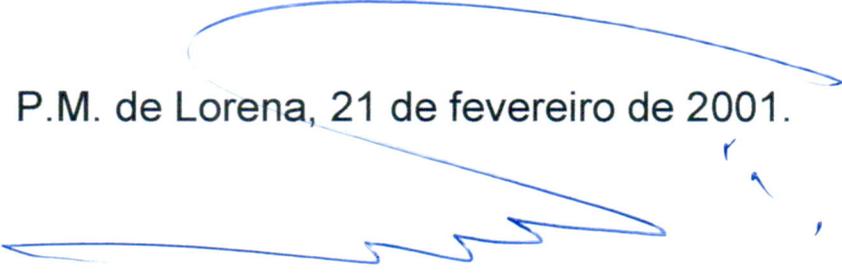
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 030

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 3.925/01).

P.M. de Lorena, 21 de fevereiro de 2001.



ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação